



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado pela razão da escolha do fornecedor (Prestador de Serviço), que no caso de pagamento de franquia, a empresa é escolhida pela seguradora do veículo e informado pelo setor requisitante.

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de formalização de demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, NOS TERMOS ABAIXO DESCRITOS:

- Objeto: Referente ao **pagamento de franquia** (casco compreensivo), do veículo CELTA 1.0, placas OPE-0221, para à empresa **ALBERTO SIDNEI AVELINO 03141680604**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.575.465/0001-00**, conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no DFD.
- Dispensada a disputa de preços, nesta contratação, tendo em vista que a empresa vencedora é escolhida pela seguradora do veículo, considerando diversos fatores, como a localidade e condições de realização dos serviços.
- **VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00** (um mil e novecentos reais).

Determino que seja dada publicidade a este ato ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 23 de fevereiro de 2024.


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito